



## PARTE C

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 15674-A/2013

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e nos artigos 18.º a 23.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos secretários-gerais-adjuntos, com a faculdade de subdelegação, nos dirigentes intermédios de 1.º grau, nas Direções de Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso, da Unidade Ministerial de Compras e na Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património, relativamente ao licenciado José Manuel Carreto e na Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Financeiros e Direção de Serviços de Inovação e Qualidade, relativamente à licenciada Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira, as competências para a prática dos seguintes atos:

1 — No secretário-geral adjunto, licenciado José Manuel Carreto:

1.1 — As relativas à Direção de Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso:

1.1.1 — Autorização para o pagamento de despesas com custas judiciais até € 10 000, com a faculdade de subdelegar até ao limite de € 5000;

1.1.2 — Autorização para o pagamento das despesas a que refere o Decreto -Lei n.º 74/70 de 2 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de dezembro, até € 20 000, com faculdade de subdelegar até ao limite de € 10 000.

1.2 — As relativas à Unidade Ministerial de Compras;

1.3 — As relativas à Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património, incluindo a autorização para a realização das despesas com aquisição de bens, e serviços e de empreitadas de obras públicas até € 50 000, com a faculdade de subdelegar até ao limite de € 5000;

1.4 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento e autorizar a respetiva atualização, sempre que resulte de imposição legal;

2 — Na secretária -geral adjunta licenciada Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira:

2.1 — As relativas à Direção de Serviços de Inovação e Qualidade, salvo as indicadas nas alíneas a) a c) do artigo 2.º da Portaria n.º 112/2012, de 27 de abril;

2.2 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, em dia útil, descanso semanal e feriado;

2.3 — Celebrar contratos de pessoal;

2.4 — Autorizar a atribuição dos abonos que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;

2.5 — Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes de trabalho;

2.6 — Qualificar como acidente de trabalho, os sofridos pelos trabalhadores afetos à Secretaria -Geral e autorizar as correspondentes despesas;

2.7 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

2.8 — Autorizar as deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas ou não;

2.9 — No âmbito da gestão dos orçamentos da Secretaria-Geral, funcionamento e encargos gerais do Ministério:

2.9.1 — Autorizar a constituição e reconstituição de fundos de maneiio, nos termos legalmente estabelecidos;

2.9.2 — Autorizar o pagamento de despesas com acidentes de trabalho e doenças profissionais bem como, com as dos sinistrados dos serviços da Administração Pública, nos termos legais;

2.9.3 — Autorizar o pagamento das despesas.

2.9.4 — Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

3 — Designo para me substituir nas minhas ausências ou impedimentos o secretário-geral-adjunto José Manuel Carreto, nos termos do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2013, ficando ratificados os atos entretanto praticados pelos secretários-gerais-adjuntos.

26 de novembro de 2013. — A Secretária-Geral, *Teresa Nunes*.

207432482

II SÉRIE



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750